

Ordem de Serviço nº 02/2014

A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MELLO,
PRESIDENTE DA EGRÉGIA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO COLENO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados no âmbito do processamento dos feitos de competência da Décima Primeira Turma, a fim de garantir rapidez e segurança nos serviços prestados pela Subsecretaria,

RESOLVE:

Art. 1º A classificação dos processos, nos quais em primeira instância foi decretado **segredo de justiça** e quando da distribuição neste Tribunal foi alterada para **sigilo**, para o efeito de disponibilização da publicação no Diário Eletrônico da União poderá ser corrigida pela Diretora da Subsecretaria ou por quem ela indicar, devendo permanecer o **segredo** anteriormente decretado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de julho de 2014.

CECÍLIA MELLO

DESEMBARGADORA FEDERAL

PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

TRF – 3ª REGIÃO